



Exp. nº: 7861/2012/SP

Do: Conselheiro Presidente

Para: Coordenadoria de Protocolo

Referência:

- ✓ Processo nº 679207 – Prestação de Contas Municipal – Prefeitura de Jequitinhonha, exercício de 2002.
- ✓ Processo Administrativo nº 725742 – Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no art. 1º da Decisão Normativa nº 02/2009, que determina: *“Redistribuir, por dependência, aos Relatores das Prestações de Contas Anuais dos Chefes do Poder Executivo os processos de inspeções ordinárias e extraordinárias, transformadas ou não em processos administrativos ou Tomadas de Contas Especial e respectivos recursos, se houver, [...]”*;

Determino a redistribuição do Processo Administrativo nº **725742** ao Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Helvécio, Relator da Prestação de Contas do Município de Jequitinhonha, referente ao exercício financeiro de 2002, autos de nº **679207**.

Ato contínuo proceda-se ao apensamento provisório do processo nº **725742** aos presentes autos, e o encaminhamento à Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara para o cumprimento das demais providências determinadas pelo Relator às fls. 90/91.

Tribunal de Contas, ____/____/2012.

Conselheiro Wanderley Ávila
Presidente